

LEI N° 1284/99

EMENTA: Concede aumento a professores regente da FACHUSC e dá outras providências.

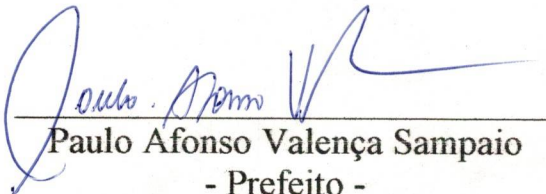
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido aos professores regentes da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – **FACHUSC** – um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora-aula.

Art. 2º. - O aumento a que se refere o artigo anterior aproveita apenas aos professores que atuam na sala-de-aula.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 1999.



Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -